



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

RESOLUÇÃO Nº. 01 DE 09 DE MARÇO DE 2017.

Dispõe sobre a posse dos novos membros representantes do Poder Público Municipal indicados para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA na função de conselheiros e suplentes e sobre a recomposição do CMDCA para o biênio 2016/2018 e dá outras providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Carapicuíba - SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 8.069 de 13 de Julho de 1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) e suas alterações, a. Lei Municipal nº 2.976, de 24 de fevereiro de 2010 e suas alterações.

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 8.069/1990 e suas atualizações, Estatuto dos Direitos da Criança e do Adolescente – ECA e demais legislações e normativas específicas vigentes;

CONSIDERANDO a Lei Municipal Nos 2.976 de 24 de fevereiro de 2010, que dispõe sobre a forma de composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e se Regimento Interno em vigor;

CONSIDERANDO as eleições municipais realizadas em 2016 e consequente mudança de gestão na administração pública

CONSIDERANDO a Portaria Municipal nº 810 de 06 de março de 2017 da Prefeitura Municipal de Carapicuíba.

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário em reunião ordinária realizada no dia 09 de março de 2017, **RESOLVE:**

Artigo 1º - Dar posse aos novos Conselheiros e Suplentes indicados pelo Poder Público, conforme segue:

Endereço provisório: Casa dos Conselhos – Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista
CEP.: 06322-2010 – Carapicuíba-SP. e-mail: dca-cmdca@bol.com.br
Telefones: 4183-3596/4146-4450



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

1. Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC:
Titular: Keila Maria Alves Silva
Suplente: Regina Célia Ezequiel
2. Secretaria de Educação
Titular: Ivone Campiotto
Suplente: Gislene Gonçalves Manoel
3. Secretaria de Saúde
Titular: Arlene Bolonhezi
Suplente: Bárbara Anjos
4. Secretaria de Esportes e Lazer
Titular: Rafael Flora
Suplente: Vitor Hugo Alexandre
5. Secretaria de Assuntos Jurídicos
Titular: Dr. Herlon Marques Vieira Branco
Suplente: Dr. Donato de Souza Martins
6. Secretaria da Fazenda
Titular: Iraildes Maria Guimarães de Alcântara
Suplente: Aline Cristine do Rego Fernando
7. Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Titular: Gerson Jeferson Ribeiro dos Santos
Suplente: Alessandra Barbosa Gehrke Alves
8. Secretaria de Governo
Titular: Sabrina Rodrigues Machado
Suplente: Bruna Bueno de Oliveira

Artigo 2º - Recompôr o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA, que, a partir dessa data ficará composto de modo paritário entre representantes do Governo e da Sociedade Civil, da seguinte forma:

1. REPRESENTANTES ELEITOS PELA SOCIEDADE CIVIL

- 1º-Grêmio Verde Recreativo – Marleide Pontes Ramos;

Endereço provisório: Casa dos Conselhos – Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista

CEP.: 06322-2010 – Carapicuíba-SP. e-mail: dca-cmdca@bol.com.br

Telefones: 4183-3596/4146-4450



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

- 2º-Instituto Educacional dos Direitos da Criança e do Adolescente/IECA – Marcos Ramos de Oliveira;
- 3º-APAE de Carapicuíba – Elizabeth Fátima Thimóteo;
- 4º- Associação A Tenda de Cristo – Edna Moreira Santos Gottert;
- 5º - Lar do Menor de Carapicuíba – Ana Rita Nascimento;
- 6º - APEOESP – Marcio Correia Felipe
- 7º - FÓRUM DCA Carapicuíba – Eloiza Aparecida Mecunhe
- 8º - OAB de Carapicuíba – Sinésio Luiz Antônio
- **Suplentes eleitos pela Sociedade Civil, por ordem de classificação:**
 - 1º Instituto Cisne;
 - 2º Kolping Estadual;
 - 3º Kolping Nova Carapicuíba;
 - 4º Instituto Impar;
 - 5º Nurap;
 - 6º OCA da Aldeia.

2. REPRESENTANTES INDICADOS PELO PODER PÚBLICO

Titulares e Suplentes:

- Secretaria de Assistência Social e Cidadania/SASC:
Titular: Keila Maria Alves Silva
Suplente: Regina Célia Ezequiel

Endereço provisório: Casa dos Conselhos – Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista
CEP.: 06322-2010 – Carapicuíba-SP. **e-mail:** dca-cmdca@bol.com.br
Telefones: 4183-3596/4146-4450



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

- Secretaria de Educação
Titular: Ivone Campiotto
Suplente: Gislene Gonçalves Manoel
- Secretaria de Saúde
Titular: Arlene Bolonhezi
Suplente: Bárbara Anjos
- Secretaria de Esportes e Lazer
Titular: Rafael Flora
Suplente: Vitor Hugo Alexandre
- Secretaria de Assuntos Jurídicos
Titular: Dr. Herlon Marques Vieira Branco
Suplente: Dr. Donato de Souza Martins
- Secretaria da Fazenda
Titular: Iraildes Maria Guimarães de Alcântara
Suplente: Aline Cristine do Rego Fernando
- Secretaria de Desenvolvimento Urbano
Titular: Gerson Jeferson Ribeiro dos Santos
Suplente: Alessandra Barbosa Gehrke Alves
- Secretaria de Governo
Titular: Sabrina Rodrigues Machado
Suplente: Bruna Bueno de Oliveira

Artigo 3º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente foi recomposto para a continuidade do mandato de 02 (dois anos) para a gestão 2016-2018, iniciada em 02 de maio de 2016, devendo ser finalizada em 02 de maio de 2018.

Artigo 4º - O Ministério Público deverá ser oficiado das alterações na recomposição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/CMDCA, com cópia dessa resolução.

Endereço provisório: Casa dos Conselhos – Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista
CEP.: 06322-2010 – Carapicuíba-SP. **e-mail:** dca-cmdca@bol.com.br
Telefones: 4183-3596/4146-4450



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Carapicuíba/SP
Lei Federal 8069/90 – Lei Municipal 1545/92 alterada pela Lei 2976/10
CNPJ Nº 18.317.601/0001-98

Artigo 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições contrárias

Carapicuíba, 09 de março de 2017.

Marleide Pontes Ramos

Presidente do CMDCA

Endereço provisório: Casa dos Conselhos – Rua São Miguel, 156 – Jd. Boa Vista
CEP.: 06322-2010 – Carapicuíba-SP. **e-mail:** dca-cmdca@bol.com.br
Telefones: 4183-3596/4146-4450